



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

03-02-2014

Adjudicatário

- Nome: Fluir, Reciclagem de Consumíveis de Informática, Unipessoal, Lda
- Sede: Estrada Salvador Allende Nº 2-C 2700-042 AMADORA
- NIF: 506212424

Objeto do Contrato (Fornecimento de Consumíveis de Informática - Tinteiros HP, Toneres e Tambores Oki)

Entidades Convidadas

- Nome: Fluir, Reciclagem de Consumíveis de Informática, Unipessoal, Lda
- Sede: Estrada Salvador Allende Nº 2-C 2700-042 AMADORA
- NIF: 506212424

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

20.985,43€

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

De 180 dias, prorrogável até 365 dias

Adicionais ao Contrato

Não aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Aquisição de bens que a entidade adjudicante não produz.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.